



DECRETO Nº 5.534 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4890/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
12.001	GABINETE DO SECRETARIO
001.15.452.0115.2457	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVENIO Nº 0625-2024
Cód. Red:	1274
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15000000000	Recursos próprios do município (cento e quarenta e quatro reais) R\$ 144,00
	TOTAL R\$ 144,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
12.001	GABINETE DO SECRETARIO
001.15.452.0115.2122	MANUT DESENV SEC URBANISMO
Cód. Red:	846
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores
15000000000	Recursos próprios do município (cento e quarenta e quatro reais) R\$ 144,00
	TOTAL R\$ 144,00



Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

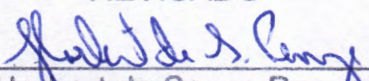
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penzo
Procurador-Geral do Município
Portaria N° 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0